



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 174, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 10, de 28 de agosto de 1972,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 204, de 13 de outubro de 1970, publicada no Diário da Justiça da mesma data, a fim de fazer constar que os SETORES DE PROCESSAMENTO DE AGRAVOS DE PETIÇÃO e de PROCESSAMENTO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO ficam subordinados, respectivamente, à Diretoria do Serviço de Agravos e Mandados de Segurança e ao Serviço de Recursos, a partir de 30 de agosto do corrente ano, data da publicação da supracitada Resolução.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG

PRESIDENTE